



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LEI N° 457, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Educação Especial Inclusiva e de Psicomotricidade Sonho Feliz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal **Lucio Flávio Araújo Oliveira**. Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de organização educacional, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede situada na Rua 07 de setembro, nº 12, Coqueiral, no município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 48.374.564/0001-10, com seus atos constitutivos datados de 13/09/2022, Estatuto datado de 19/08/2022.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão – MA, 05 de dezembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão